



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.024, de 21 de março de 2005.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 157,50 COM RECURSOS ESPECIFICOS DO PROGRAMA PNAC – PNAE CRECHE.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA, LDO e orçamento vigentes, o valor de R\$ 157,50 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) para pagamento de despesas com aquisição de produtos alimentícios para crianças da escola infantil, que estão incluídas na creche, com inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO.

04 – Recursos Vinculados e Não computáveis.

12 – Educação

365 – Educação Infantil

51 – Assistência Maternal

2021 – Manutenção da Creche

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (5090)R\$ 157,50

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Artigo 1º o recursos oriundos do programa específico PNAC – PNAE creche.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poço das Antas, 21 de março de 2005.

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL